



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 3763/2020**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, conforme a Emenda Impositiva nº 1285/2019, para aquisição de um Arco Cirúrgico Móvel, de acordo com a proposta comercial juntada às folhas 563-569 do Processo SCC 3763/2020, destinado ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.

Parágrafo único. De acordo com a proposta comercial de folhas 563-569 o valor total do equipamento é de R\$ 281.900,00. Para custear o equipamento, a Executora, além do valor da emenda impositiva, irá utilizar R\$ 81.900,00 do saldo remanescente do repasse realizado em decorrência do 17º aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e Subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA

Todo patrimônio adquirido por força do Contrato de Gestão nº 04/2018 deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Kristian de Souza**
CPF: 005.349.459-88

(assinado digitalmente)

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**
CPF: 481.783.299-00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3HP737UM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 23/05/2023 às 18:01:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 24/05/2023 às 08:20:18
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 24/05/2023 às 14:45:56
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 31/05/2023 às 12:05:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 12/06/2023 às 13:57:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzYzXzM3NjZfMjAyMF8zSFA3MzdVTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003763/2020** e o código **3HP737UM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de maio de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 915742

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 3763/2020**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, conforme a Emenda Impositiva nº 1285/2019, para aquisição de um Arco Cirúrgico Móvel, de acordo com a proposta comercial juntada às folhas 563-569 do Processo SCC 3763/2020, destinado ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.

Parágrafo único. De acordo com a proposta comercial de folhas 563-569 o valor total do equipamento é de R\$ 281.900,00. Para custear o equipamento, a Executora, além do valor da emenda impositiva, irá utilizar R\$ 81.900,00 do saldo remanescente do repasse realizado em decorrência do 17º aditivo contratual.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e Subação 14240.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 12 de junho de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 915764

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6.588/2012-9.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 6.588/2012-9 fica prorrogado até 15 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 915909

Segurança Pública

Polícia Militar

PORTARIA Nº 352/PMSC de 14/06/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **AILTON SLONGHI, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923552-3, à contar de 14/06/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 915724

PORTARIA Nº 027/DALF/PAIC, DE 05 de JUNHO DE 2023.

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos aventados no SGP-e PMSC 33213/2023, no qual apontam irregularidades contratuais, informando em tese, cometimento de inadimplência contratual pela empresa SOBERANA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.166.396/0001-63, na execução do CONTRATO 522/PMSC/2022, e aditivos, proveniente do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/PMSC/2022.

RESOLVE, instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO, para apurar os fatos e as responsabilidades, exarando ao final relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, os auxiliares da Seção de PAIC, para funcionarem como Secretário, podendo estes intimar, notificar e requerer documentos acerca destes fatos.

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 915754

PORTARIA Nº 028/DALF/PAIC, DE 13 de JUNHO DE 2023.

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos aventados no SGP-e PMSC 23150/2023, no qual apontam irregularidades contratuais, informando em tese, cometimento de inadimplência contratual pela empresa MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 08.310.833/0001-60, na execução do CONTRATO AF 2023AF0022, proveniente do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/PMSC/2022.

RESOLVE, instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO, para apurar os fatos e as responsabilidades, exarando ao final relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, os auxiliares da Seção de PAIC, para funcionarem como Secretário, podendo estes intimar, notificar e requerer documentos acerca destes fatos.

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 915773

PORTARIA Nº 353/PMSC de 14/06/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **VALDEMAR LUIZ PRESTES DE SOUZA, CABO PM RR Mat. 909421-0, à contar de 14/06/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 915784

PORTARIA Nº 029/DALF/PAIC, DE 14 de JUNHO DE 2023.

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos aventados no SGP-e PMSC 31366/2023, no qual apontam irregularidades contratuais, informando em tese, cometimento de inadimplência contratual pela empresa TRIASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 20.538.689/0001-10, na execução do CONTRATO 253/PMSC/2019, proveniente do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/PMSC/2019.

RESOLVE, instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO, para apurar os fatos e as responsabilidades, exarando ao final relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, os auxiliares da Seção de PAIC, para funcionarem como Secretário, podendo estes intimar, notificar e requerer documentos acerca destes fatos.

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 915811

PORTARIA Nº 354/PMSC de 05/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GILBERTO ARNALDO DOS PASSOS, CABO PM RR Mat. 917705-1, à contar de 05/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 915828

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo de Cessão de Uso nº PMSC48774/2018. **PAR-TÍCIPES:** Município de Cocal do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Prorroga a vigência por mais 3 anos. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernando de Fáveri Marcelino, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 915830

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC24509/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Timbé do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Biava, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 915844

PORTARIA Nº 342/PMSC de 13/06/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública